



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 01/2020

FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-001-TdR – REV A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APOIO À GESTÃO, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA INSTITUÍDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



1. Qualquer área como bosques, jardins, parques são consideradas especialmente protegidas? Qual a definição de área especialmente protegida, conforme item 5.3.3, letra c, do TR?

Resposta: Espaço especialmente protegido são as áreas, públicas ou privadas, sujeitas a regimes especiais de proteção, ou seja, sobre as quais incidam limitações objetivando a proteção, integral ou parcial, de seus atributos naturais.

Conforme exposto acima, estão incluídas: as Áreas de Preservação Permanente (APP), as Reservas Legais, as Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral, e qualquer outra área que tenha sido declarada sujeita à regime de especial proteção.

2. O item 10.5, do Anexo I, menciona que os formulários para compor os relatórios mensais e semestrais devem ser elaborados em plataforma online. A Contratada deverá dispor de algum programa (sw) ou essa plataforma será disponibilizada pela Contratante?

Resposta: A distribuição da plataforma online é atribuição da contratada. Entende-se como plataforma online qualquer ferramenta compartilhada online com acesso para visualização de usuário externo ao ambiente da empresa proponente. .

3. Quais são os materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, objeto da referida Concorrência, de acordo com o mencionado no Item 4.4, letra c, Anexo I, bem como o Item 10.6, Das obrigações da Contratada igualmente menciona a entrega de produtos, quais seriam? Uma vez o Item 10.16, do Anexo I, registra que os materiais necessários para a execução dos serviços serão cedidos por empréstimo à Contratada pelo INEA/DIBAPE?

Resposta: Item 4.4. onde consta “A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação, sabendo que todos os produtos devem receber selo verde” foi retirado, conforme ERRATA 1 publicada no site do IDG.



Item 10.6 onde consta “Entregar os produtos e executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência”, o IDG esclarece que os produtos são os mencionados no item 6. **DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** do Anexo I - Termo de Qualificação Técnica.

Item 10.16 onde consta “Zelar pelos materiais necessários para a execução dos serviços, como: uniforme individual completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão cedidos por empréstimo à Contratada pelo INEA/ DIBAPE”, o IDG esclarece que os materiais são os uniformes, EPIs, máquinas para execução dos serviços nas atividades operacionais. No entanto, equipamentos eletrônicos como computador, telefone, etc, que porventura sejam necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

4. Os agentes ambientais deverão ser inseridos em algum sindicato específico, determinado pelo Contratante ou pelo INEA/DIBAPE? Hoje, qual o sindicato vinculado aos referidos agentes?

Resposta: Não há sindicato definido pela Contratante e/ou INEA. Cada empresa deverá enquadrar no sindicato pertinente desde que esteja de acordo com as leis trabalhistas e fiscais.

5. Na Minuta do Contrato, Cláusula Primeira, o somatório do quantitativo de Agentes Ambientais - Campo e Coordenação não perfazem o estipulado, $190 + 16 = 206$, e, não 201, conforme determinado no TR. Qual o correto?

Resposta: O IDG retifica que o somatório de quantitativo de Agentes Ambientais de Campo e de Coordenação na Minuta do Contrato, Cláusula Primeira, são:

| | |
|------------------------------------|------------|
| Agentes Ambientais - Coordenação | 16 |
| Agentes Ambientais - Campo | 185 |
| Total de Agentes Ambientais | 201 |



6. Qual a necessidade de confirmar ou não a exigência de que os atestados de capacidade técnica a serem apresentados comprovem aptidão de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis - serviços de apoio em áreas especialmente protegidas como bosques, jardins, parques e reservas ecológicas com o objeto do TR.

Resposta: O IDG esclarece que o objeto deste processo de concorrência é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento ambiental, apoio à gestão, apoio logístico e acompanhamento de ações de uso público, neste sentido, o INEA/Diretoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas entende que as empresas participantes deste processo devem ter experiência em serviços realizados em áreas especialmente protegidas. Essas áreas são mais sensíveis e, portanto, requerem conhecimentos prévios específicos.

O objeto do Termo de Referência não demanda simples gestão de mão-de-obra, mas sim gestão de mão-de-obra em áreas protegidas devido à peculiaridade e cuidados pré-determinados destas áreas. Dentre as atividades do prestador de serviço que justificativa experiência prévia, destacam-se: participar do planejamento de atividades de educação ambiental, promover a educação e sensibilização ambiental, cultural e histórica, bem como práticas de preservação das unidades de conservação envolvendo visitantes, estudantes, moradores das zonas de amortecimento, dentre outros, conforme descritos no Termo publicado.

Além do exposto, tal habilitação requerida justifica-se pelo objeto de prestação dos serviços serem inseridos nas Unidades de Conservação do Estado do RJ que são áreas de preservação e proteção do meio ambiente.

7. É possível agendar visitas às Unidades de Conservação?

Resposta: Sim. Esclarecemos que os proponentes poderão realizar as visitas nas Unidades de Conservação até o dia 09 de junho, data limite para manifestação de interesse no processo de concorrência e envio de esclarecimentos de dúvidas.



8. Qual o tipo de rádio comunicador é usado pelo INEA nas Unidades de Conservação?

Resposta: A proponente com conhecimento do perfil das áreas declaradas no Termo de Referência deverá solicitar dentro de possibilidades de fabricantes e ofertas de mercados deverá avaliar e considerar na proposta despesas referentes aos rádios de comunicação.

9. Quais as dimensões, tipos de vegetação, área de cada APA, Monumentos, Parques Estaduais, Parques Naturais Municipais, Refúgios, Reservas Biológicas, Instalações Físicas e Florestas abrangidas no Edital?

Resposta: O Termo de Referência requer que a proponente tenha experiências nas áreas especialmente protegidas, sendo as áreas de proteção ambiental e unidades de conservação em que deverão ser realizadas a prestação dos serviços devidamente identificadas, devendo a proponente detentora desse expertise levantar e analisar os dados disponíveis.

Em exemplo, algumas informações poderão estar disponíveis no site <http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/conheca-as-unidades-de-conservacao>.

10. Quais as Unidades de Conservação possuem visitação?

1. Os locais têm centro de visitação?
2. Qual a capacidade de cada centro de visitação?

Resposta: O IDG esclarece que independente das áreas e respectivas capacidades contemplarem centro de visitantes, é escopo da contratada realizar o atendimento aos visitantes e estudantes, conforme descrito no Termo de Referência.



11. Qual o KMZ (Keyhole Markup Language é uma linguagem baseada em XML e serve para expressar anotações geográficas e visualização de conteúdos existentes nessa linguagem como mapas em 2D e navegadores terrestre em 3D. KML foi desenvolvido para uso com o Google Earth) das APA, Monumentos, parques estaduais, parques naturais municipais, refúgios, reservas biológicas, instalações físicas e florestas abrangidas no edital?

Resposta: As empresas interessadas no KMZ poderão solicitar o arquivo pelo e-mail indicado no Termo de Referência no item orientações e esclarecimentos.

12. Apresentar o histórico quantitativo e qualitativo de ocorrências de incêndios por unidade APA, Monumentos, parques estaduais, parques naturais municipais, refúgios, reservas biológicas, instalações físicas e florestas abrangidas no edital.

Resposta: O IDG esclarece que a proponente detentora de expertise nas áreas sensíveis devem requer de habilidade técnica para levantamento e análise dos dados para oferta de proposta técnica e de preço.

13. Informar número de visitantes por APA, Monumentos, parques estaduais, parques naturais municipais, refúgios, reservas biológicas, instalações físicas e florestas abrangidas no edital.

Resposta: O IDG esclarece que o número de visitantes por APA, Monumentos, etc. não é estável e a proponente deverá ter capacidade técnicas e de gestão para atender no mínimo as metas estabelecidas no Termo de Referência.



14. Qual a capacidade estimada em cada APA, Monumentos, parques estaduais, parques naturais municipais, refúgios, reservas biológicas, instalações físicas e florestas abrangidas no edital e qual o suporte em cada uma delas?

Resposta: O IDG esclarece que a proponente deverá ter habilidade técnica para estimativa da capacidade das áreas relacionadas no Termo de Referência.

15. Qual a situação do aceiro atual em cada uma das APA, Monumentos, parques estaduais, parques naturais municipais, refúgios, reservas biológicas, instalações físicas e florestas abrangidas no edital?

Resposta: Considerando que a abertura de aceiros é prática constante em locais onde haja incidência de incêndios e queimadas, a proponente com conhecimento técnico deverá avaliar as condições no inícios da prestação dos serviços.

16. Quais são os critérios objetivos de pontuação das propostas técnicas?

Resposta: Considerando que as áreas onde deverão ser prestados os serviços são mais sensíveis e, portanto, requerem conhecimentos prévios específicos, o critério de pontuação das propostas técnicas visa a seleção da melhor proposta sob o ponto de vista do órgão gestor das unidades de conservação estaduais.

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br